CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

# O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA - MG

ANO XX N°.3913
QUINTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2025 | EDIÇÃO DE HOJE - 01 PÁGINA

## PORTARIAS

**PORTARIA 396/2025**
**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 10 de julho de 2025, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Celisvaldo da Silva (Pezão do Esporte):

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05**
**Lorran Marcolino Cunha.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 09 de julho de 2025.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**
**(Zezinho Mendonça)**
**Presidente**

**PORTARIA 397/2025**
**DESIGNA A SERVIDORA HÉLEN CRISTINA VIEIRA FREITAS PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO GERAL.**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **HÉLEN CRISTINA VIEIRA FREITAS** para responder interinamente pelo cargo de **SECRETÁRIO GERAL - CÓD. CM - 01**, no período de 11/07/2025 a 30/07/2025 durante as férias do titular do cargo **CLENILSON DE FREITAS BORGES** em conformidade com o Art. 55 § 3º da Lei Complementar 040/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 10 de julho de 2025.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**
**(Zezinho Mendonça)**
**Presidente**

## DECRETOS

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1613/2025**
**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO PASTOR ROBERTO MANOEL TEIXEIRA**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao **Pastor Roberto Manoel Teixeira.**

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 09 de julho de 2025.

**MESA DIRETORA**

*Autoria:* Vereador Neemias Miquéias

PDL 55/2025

*EXPEDIENTE*

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3913, QUINTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2025 | EDIÇÃO DE HOJE - 01 PÁGINA
Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG
Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130
Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos
**Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Suila Camargos (RP 0023299/MG);**
**Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.**
Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.
**Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br**